



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC MANDATO 2025-2029.

No dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos, teve início a **VIII Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Acre (CAEAC)**, realizada nas instalações do Palácio do Comércio II, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 1955, Bairro Estação Experimental, em Rio Branco/AC.

O presidente do CAEAC, professor Valquírio Firmino da Silva, declarou oficialmente aberta a sessão, cumprimentando os conselheiros e demais participantes e agradecendo pelo comprometimento e dedicação de todos. Em seguida, registrou a presença dos convidados desta reunião, além dos membros titulares e suplentes do Colegiado: o Sr. Reginaldo Luís Pereira Prates, Secretário Adjunto de Administração (SEEADJADM), que representou o Secretário de Estado de Educação e Cultura (SEE); o Sr. Abraão Elias Abugoche Paes Leme, Diretor de Infraestrutura e Logística (DIRLOG/SEE); a Sra. Francisca Arcanja de Araujo Pereira, Chefe do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar (DEANE/SEE); a Sra. Lorena Machado Lima, Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Acre e Chefe da Divisão de Nutrição (DINUTRI/SEE); e o Sr. José Ronaldo Martins Teles, Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar do Acre (CONSEA/AC). Participaram ainda presidentes e membros de cooperativas, representando a Agricultura Familiar. Na continuidade, apresentou a pauta previamente encaminhada aos membros pelos canais oficiais de comunicação do Colegiado, abrindo espaço para que os conselheiros sugerissem a inclusão de novos temas. A pauta da reunião contemplou os seguintes tópicos:

1) Solicitação de Reunião com o Secretário de Estado de Educação:

Conforme registrado em reuniões anteriores, o CAEAC vem buscando agendar um encontro com o Secretário de Estado de Educação para tratar de pontos considerados fundamentais da Alimentação Escolar. Entre eles, destacam-se: a elaboração dos cardápios da Alimentação Escolar, com foco na conformidade com a legislação vigente e na redução do uso de alimentos processados e ultraprocessados —especialmente nas escolas da Rede Estadual situadas em áreas rurais.

O presidente do CAEAC registrou que a temática, já identificada pelo Colegiado durante as Visitas Técnicas realizadas nas escolas da zona rural, também foi objeto de expediente encaminhado pelo Ministério Público do Acre ao CAEAC. No referido documento, o MPAC solicitou informações sobre a qualidade e a variedade da Alimentação Escolar ofertada na Escola Nova Esperança.

Em seguida, contextualizou a denúncia recebida e questionou quais medidas poderiam ser propostas pela Entidade Executiva para resolver a situação, tanto nessa escola quanto nas demais da zona rural.

Em sua fala inicial o Secretário Adjunto, o Sr. Reginaldo Prates, sugeriu a reprogramação de atividades, levantamento de dados e diálogo com o Ministério Público. O presidente do CAEAC ressaltou a relevância de que a Alimentação Escolar incorpore elementos da cultura local, caracterizando a



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

descentralização da oferta nas comunidades rurais. O Sr. Reginaldo, acrescentou a necessidade de verificar, a existência de interessados em fornecer ao Estado e a regularidade da documentação exigida.

O Sr. Miqueias Vasconcelos, Vice-presidente do CAEAC, questionou os representantes da SEE sobre os critérios utilizados para caracterizar as escolas como semiurbanas e rurais. Em resposta, a nutricionista RT do PNAE, Sra. Lorena Machado, esclareceu que a delimitação 'semiurbana' é uma definição criada pelo DEANE, referindo-se a escolas que possuem acesso terrestre, mas onde o Departamento não consegue manter o abastecimento semanal. Destacou, contudo, que essa classificação representa um avanço, pois permite garantir, ao menos, metade dos dias letivos do mês com fornecimento de alimentos frescos.

Para finalizar a pauta, o Sr. Reginaldo sugeriu, como encaminhamento, a realização de um mapeamento das escolas localizadas em áreas semiurbanas e rurais. Havendo viabilidade logística, recomendou-se a articulação com cooperativas próximas às escolas rurais, de modo que os agricultores indiquem quais unidades escolares têm condições de atender. A iniciativa visa aprimorar a qualidade da Alimentação Escolar nessas comunidades. O Sr. Reginaldo acrescentou, ainda, a importância de trazer as informações já levantadas pelo CAEAC e apresentá-las em uma próxima reunião, destinada exclusivamente à discussão desses tópicos específicos.

Outro ponto a ser tratado com o secretário é sobre o acesso em tempo real ao Sistema de Alimentação Escolar Inteligente (AEI), tendo em vista que o acesso atualmente disponibilizado ao Conselho limita-se à visualização dos cardápios, o que compromete o pleno exercício das atribuições de monitoramento e fiscalização do PNAE, em especial no controle de entrada e saída de estoque do Depósito de Distribuição de Alimentos Centrais e das unidades escolares. O presidente do CAEAC destacou que esse acesso contribui para a transparência na entrega dos alimentos, além de permitir que o Conselho colabore na fiscalização do sistema. Citou como exemplo a possibilidade de verificar quantos quilos de arroz chegaram a determinada escola e quanto saiu do estoque do depósito. Ressalta-se que, nesse processo, podem ocorrer irregularidades, o que reforça a importância do acompanhamento do Conselho.

O presidente do CONSEA/AC, Sr. José Ronaldo Teles, questionou se haveria algum impedimento para a liberação de acesso do CAEAC ao Sistema AEI. Em resposta, o presidente do CAEAC informou que não existe qualquer legislação que restrinja o acesso do Conselho ao AEI; ao contrário, trata-se de prerrogativa legal do Conselho realizar a fiscalização de todo o processo, desde a aquisição dos produtos até sua chegada aos refeitórios. Diante disso, o presidente do CAEAC reforçou a necessidade de obter acesso ao sistema.

Considerando a manifestação, o Sr. Reginaldo Prates posicionou-se favorável à liberação do acesso do CAEAC ao Sistema AEI, com perfil de gestor de estoque.

Ressaltou-se, nesta reunião, que, conforme registrado em atas anteriores, caso a liberação de acesso ao Sistema AEI não seja efetivada, o Plenário deliberou que a demanda será encaminhada ao MPAC.

2) Realização de reunião com Departamento de Gestão de Redes (DEGR) (03/12):

Para ciência dos membros, no dia 3 de dezembro realizou-se, a pedido do CAEAC, uma reunião com o Departamento de Gestão de Redes (DEGR). Na ocasião, foi apresentado um panorama das escolas que não enviaram devolutivas, desde 2023, aos relatórios de visitas técnicas realizadas pelo CAEAC. Com o



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

apoio da conselheira representante do Poder Executivo, e Chefe da Divisão de Assistência Escolar (DIAE/SEE), Sra. Camila Lima, foram discutidas estratégias para ampliar o retorno das unidades escolares aos relatórios encaminhados pelo Conselho no ano letivo de 2026. Em reunião com o DEGR, ficou acordado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do envio do Relatório pelo CAEAC, para o recebimento das devolutivas das unidades escolares.

Na oportunidade da discussão da pauta, a Sra. Camila Lima enfatizou a importância dos alinhamentos para o próximo ano, de modo que as escolas apresentem suas devolutivas. Ressaltou que não se espera a solução imediata de todas as inadequações apontadas, mas, ao menos, a definição de encaminhamentos mínimos — seja por meio de repasse à Entidade Executora, de providências internas da própria escola ou da inclusão das demandas no plano de ações para ajustes futuros.

3) Devolutiva referente à Solicitação de Parecer Técnico sobre a oferta de alimentos restritos nos cardápios das Escolas Rurais e Indígenas – PNAE; e Manifestação a respeito do Ofício nº 156/2025/CAEAC sobre a elaboração dos cardápios da Alimentação Escolar:

Para contextualizar, o CAEAC solicitou a emissão de um Parecer Técnico à Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (RT/PNAE), com o objetivo de justificar a inclusão recorrente de alimentos em conserva (como almôndegas, sardinhas e carne fiambre) e de produtos ultraprocessados (como sucos concentrados e biscoitos) nos cardápios destinados às escolas rurais e indígenas do Estado. Ressalta-se que tais itens encontram-se limitados pelas diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020), e sua presença em excesso nos cardápios configura inconformidades relevantes frente à legislação vigente.

Em resposta à solicitação, a Sra. Lorena Machado, — presente nesta reunião — apresentou oficialmente, por meio de processo eletrônico, a devolutiva do referido Parecer. Na sequência, complementou sua manifestação, atendendo ao convite do CAEAC para prestar esclarecimentos sobre o conteúdo apresentado. Em sua fala, destacou que, conforme o Parecer Técnico do Centro Colaboradorem Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE/UFAC), os cardápios que necessitam de ajustes são especificamente aqueles das escolas situadas na zona rural. A RT justificou a elaboração dos cardápios em razão de problemas de logística, limitações de infraestrutura e falta de equipamentos — como freezers e geladeiras — nas escolas da zona rural.

4) Andamento da Atualização da Lei nº 1.295/99 do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE/AC) e Implementação da Lei Nº 14.734, de 23 de Novembro de 2023:

Com vistas a esclarecer o tema, o CAEAC solicitou ao Gabinete da SEE a atualização da Lei nº 1.295/99, que institui o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). A demanda fundamenta-se na constatação de que a legislação estadual vigente — Lei nº 1.295/99 e Decreto nº 2.234/11 — já não está alinhada às normas atuais do PNAE, especialmente à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações. Diante disso, o Conselho requereu a esta Entidade Executora a atualização do marco legal do PEAE, de modo a garantir sua conformidade com as diretrizes contemporâneas do PNAE e demais normativas correlatas. Enfatizou o presidente do CAEAC que há uma Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE), em conformidade com o PNAE, estabelece



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

normas para a execução dos recursos destinados à Alimentação Escolar, assegura o financiamento e o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Acre – CAEAC. Informou aos membros que o referido PL encontra-se em tramitação pela assessoria jurídica do gabinete da SEE.

5) Outros informes:

Andamento da Chamada Pública (Baixo Acre);

A Sra. Francisca Arcanja, chefe do DEANE, informou que a Chamada Pública já passou pelo setor jurídico, onde foram realizadas algumas modificações. No momento, o processo encontra-se sob análise do DEANE, que avaliará as alterações encaminhadas pelo jurídico. Estando tudo regular, o procedimento será remetido ao setor de compras, e o edital deverá ser publicado em breve. O presidente do CAEAC reforçou a necessidade de ampliar a divulgação das Chamadas Públicas, destacando a possibilidade de estabelecer parcerias com os coordenadores dos Núcleos do Campo para fortalecer a disseminação desses certames.

Relatório das Atividades do CAEAC em 2025;

Como de costume, ao final de cada exercício anual, o CAEAC elabora um Relatório de Atividades referente às ações desenvolvidas no período, o qual é apresentado aos seus membros e à Entidade Executora. O referido relatório foi devidamente apresentado, incluindo considerações finais acerca da continuidade das atividades do CAEAC para o ano de 2026, e o presidente registrou os agradecimentos aos membros do Conselho e da Secretaria pelo apoio às ações realizadas durante o exercício.

Relatório/Parecer dos Cardápios pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE/UFAC);

Conforme mencionado anteriormente, o Relatório do CECANE evidencia a necessidade de ajustes nos cardápios destinados às escolas da zona rural.

Participação no III Fórum Acreano de Educação do Campo, das Águas e das Florestas.

O CAEAC recebeu convite para compor a mesa de debate do III Fórum Acreano de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, cujo tema foi "Merenda escolar regionalizada: cardápios dos territórios com ações agroecológicas (descentralização de recursos)". O evento ocorreu nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, no Núcleo da Universidade Federal do Acre – Campus Sena Madureira.

A participação do CAEAC foi de grande relevância para qualificar o debate e fortalecer a construção coletiva das políticas de Alimentação Escolar nos territórios rurais da Amazônia acreana. A partir dessa discussão, foi elaborado um relatório estratégico que aborda os principais desafios e possíveis soluções para a Alimentação Escolar em comunidades rurais, ribeirinhas e florestais. O documento foi apresentado aos presentes, e os pontos destacados foram devidamente discutidos. Esse documento foi levado a Brasília pelo responsável pelo evento, juntamente com as demais temáticas discutidas no Fórum.

Após as deliberações e encaminhamentos registrados, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos, com os agradecimentos do presidente pela presença de todos.

A presente ata foi lavrada por Marlene S. F. Araújo Marlene dos Santos Fernandes Araújo e será submetida à apreciação e assinatura dos membros do Conselho.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

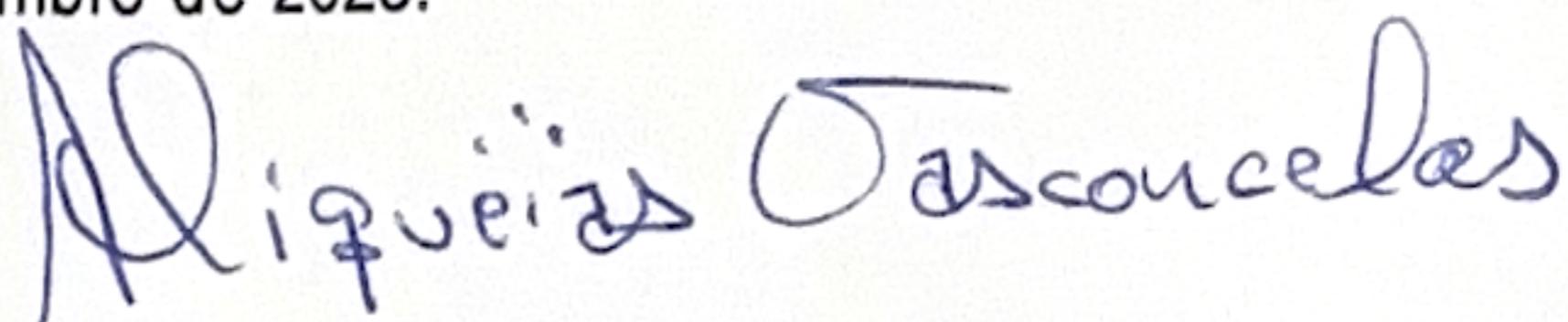
Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

Rio Branco – Acre, 11 de Dezembro de 2025.



Valquirio Firmino da Silva
Presidente do CAEAC
Conselheiro Titular da Educação (Docente)



Miquéias de Oliveira Vasconcelos
Vice-presidente do CAEAC
Conselheiro Titular da Sociedade Civil

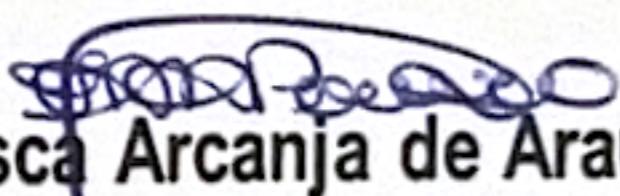
Camila Lima da Silva
Conselheira Titular do Poder Executivo

Antonino Torres Cabreiro
Conselheiro Suplente da Sociedade Civil

Adriana Melo da Silva Gomes
Conselheira Suplente do Poder Executivo

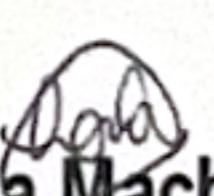
Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário Adjunto de Administração (SEE/AC)

Caroline Pires Borges
Conselheiro Titular da Educação (Discente)



Francisca Arcanjo de Araújo Pereira
Chefe do Departamento de Alimentação e Nutrição
Escolar (DEANE/SEE)

Manoel Neri Santiago
Conselheiro Titular de Pais de Alunos



Lorena Machado Lima
Nutricionista RT PNAE
Chefe da Divisão de Nutrição (DINUTRI/SEE)

Isaías Lima Barbosa
Conselheiro Suplente de Pais de Alunos

José Ronaldo Martins Teles
Presidente do Conselho Estadual de
Segurança Alimentar e Nutricional do Acre
(CONSEA/AC)

Whebert Tadeu Moraes Resende
Conselheiro Titular de Pais de Alunos

